

Re: ESCLARECIMENTOS PREGÃO Nº 32/2021-SSP

De : CPL Comissão Permanente de <licitacoes@ssp.df.gov.br> seg, 22 de nov de 2021 17:25
Assunto : Re: ESCLARECIMENTOS PREGÃO Nº 32/2021-SSP 1 anexo
Para : André Cardoso de Souza <andre.souza@nct.com.br>

Prezado Senhor,

Segue abaixo os esclarecimentos obtidos junto à área técnica.

Atenciosamente,

Kely Dutra
Pregoeira

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao Despacho SEI-GDF SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC ([74507074](#)), que trata de questionamentos seguem as respostas:

Em referência ao pedido de esclarecimento da empresa NCT Informática ([74507016](#)).

QUESTIONAMENTO 1: No cadastro da proposta no comprasnet, no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” a licitante deverá destacar MARCA, FABRICANTE, MODELO e PART NUMBERS que integram a solução, sob pena de desclassificação, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está errado pois em nenhum local do edital se faz referência ao destaque de PART NUMBER, devendo-se atender os modelos ANEXOS.

QUESTIONAMENTO 2: Na proposta de preços a licitante deverá destacar os PART NUMBERS que integram a solução, de cada ITEM/GRUPO, sob pena de não aceitação da proposta, correto?

RESPOSTA: O entendimento está errado pois em nenhum local do edital se faz referência ao destaque de PART NUMBER, devendo-se atender os modelos ANEXOS.

QUESTIONAMENTO 3: Observamos a necessidade de entrega do item 13.11. “GERENCIAMENTO CENTRALIZADO” e item 13.10 “GERENCIAMENTO DE LOGS”, sem constar em planilha item específico de precificação, nesse sentido, entendemos que a solução informada deverá ser precificada no firewall tipo 1, está correto? Caso negativo, especificar.

RESPOSTA: O entendimento está errado e os itens 13.10 e 13.11 deve ser entregue com a adesão de qualquer um dos itens 1 e/ou 2 e/ou 3 do edital.

QUESTIONAMENTO 4: Ainda sobre o item 13.11. "GERENCIAMENTO CENTRALIZADO e 13.10 "GERENCIAMENTO DE LOGS", entendemos que não há necessidade de entrega em alta disponibilidade (HA), está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 5: Ainda sobre o item 13.11. "GERENCIAMENTO CENTRALIZADO e 13.10 "GERENCIAMENTO DE LOGS", entendemos que a solução mencionada deverá ser entregue no 1º (primeiro) acionamento do firewall tipo 1, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está errado e os itens 13.10 e 13.11 devem ser entregues conforme a solicitação e necessidade da CONTRATANTE.

QUESTIONAMENTO 6: Sobre o item 14.1. "Para fins de aceitação pela SSP-DF, todas as especificações técnicas descritas nas propostas técnica e comercial, deverão ser comprovadas ponto-a-ponto através de catálogos, folders e manuais do equipamento indicando corretamente, a página, o documento e o trecho de comprovação em arquivo digital editável, por exemplo: em documento word ou excel, que demonstre o atendimento de cada item/subitem da especificação técnica. (...)", entendemos que a oferta de solução da marca Fortinet, por contemplar atualização do ambiente dos equipamentos em produção e funcionalidades do mesmo sistema operacional, o detalhamento do equipamento e part number ofertado juntamente com o datasheet correspondente é suficiente para atendimento ao disposto no item, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O participante deverá seguir o disposto no anexo III, modelo de proposta no item 34.4, do Termo de Referência, contido no edital.

QUESTIONAMENTO 7: Caso a resposta anterior seja negativa, qual o momento para apresentação da planilha mencionada no item 14.1, no cadastramento da proposta ou no envio da proposta ajustada, após a fase de lances?

RESPOSTA: A Planilha deverá ser encaminhada juntamente com a Proposta da empresa (antes da etapa de lances). Ademais, quando houver necessidade de ajuste na proposta, tendo em vista o resultado da etapa de lances, a planilha de detalhamento, inserida no anexo III do Termo de Referência, também deverá ser encaminhada juntamente com a proposta ajustada, por ser parte do modelo proposto.

QUESTIONAMENTO 8: Ainda sobre o item 14.1, será aceita declaração do fabricante?

RESPOSTA: O entendimento está errado, pois o objetivo do item 14.1. é esclarecer o atendimento documental dos itens exigidos no edital, portanto devem estar previamente elaborados pelo fabricante através de catálogos, folders e manuais do equipamento.

QUESTIONAMENTO 9: Ainda sobre o item 14.1, serão aceitos print screens das telas do produto?

RESPOSTA: Não serão aceitos print screens sendo aceitos apenas os documentos descritos no item 14.1.

QUESTIONAMENTO 10: Ainda sobre o item 14.1, serão aceitas funcionalidades em road maps?

RESPOSTA: Não serão aceitas funcionalidade em road maps.

QUESTIONAMENTO 11: Sobre o item 18.5. "Deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, sendo que tal capacitação poderá ser comprovada por meio de declarações ou certificações emitidas pelos fabricantes ou por meio de experiência profissional, mediante apresentação de atestados ou referências de mentoria ministradas em outros clientes." Para fins de correta execução do objeto do presente certame, será necessário apresentar certificação dos técnicos que atuarão no contrato na fase de habilitação, correto?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 12: Sobre o item 14.1. "Para fins de aceitação pela SSP-DF, todas as especificações técnicas descritas nas propostas técnica e comercial, deverão ser comprovadas ponto-a-ponto através de catálogos, folders e manuais do equipamento indicando corretamente, a página, o documento e o trecho de comprovação em arquivo digital editável, por exemplo: em documento word ou excel, que demonstre o atendimento de cada item/subitem da especificação técnica. Caso a oferta seja pela substituição do escopo atual, a SSP-DF solicitará amostra para aferir a performance dos equipamentos em bancada, assim como atendimento de todas as funcionalidades apresentadas. Caso seja comprovado o não atendimento das especificações mínimas nos testes de bancada, serão considerados inabilitados e sujeitos as sanções previstas em lei.", entendemos que a atualização do escopo, ou seja, troca de equipamentos da arquitetura atual por modelos do mesmo fabricante, não caracterizam substituição do escopo, já que serão mantidas as funcionalidades dos equipamentos atualmente em produção, e nesse sentido a amostra estaria dispensada, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está errado e a amostra não está dispensada.

QUESTIONAMENTO 13: Dada a necessidade de interoperabilidade da solução, tanto dos equipamentos de firewall como da gerência e de logs, entendemos que todos devem ser do mesmo fabricante, inclusive os sistemas operacionais executados por esses equipamentos e funcionalidades, como: Antivírus, sandbox, IPS, Reputação de IP's e arquivos funcionalidades primordiais à segurança, não sendo permitidas funcionalidades OEM (Original Equipment Manufacturer) de outros fabricantes, está correto?

RESPOSTA: O entendimento está errado, pois não há no edital nenhuma vedação neste sentido.

QUESTIONAMENTO 14: Entendemos que o faturamento dos Firewalls tipo I, II e III deverá ser realizado como venda de hardware, está correto?

RESPOSTA: Consoante se defere da Planilha contida no item 11.5 do Termo de Referência, os itens de I a III são de hardware. Apenas o item IV, que compõem o grupo único, será faturado como serviço.

De: "André Cardoso de Souza" <andre.souza@nct.com.br>

Para: "licitacoes" <licitacoes@ssp.df.gov.br>

Cc: "Leao Monaco" <leao@nct.com.br>, "Crystine Joranhezon Rodrigues" <crystine.rodriques@nct.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 16:46:37

Assunto: ESCLARECIMENTOS PREGÃO Nº 32/2021-SSP

AO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - CLIC
A/C SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – SAM, CONJUNTO A, BLOCO A, EDIFÍCIO SEDE, CEP 70620-000
BRASÍLIA/DF

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Processo Nº: 00050-00037099/2020-71

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) objetivando a **aquisição de Solução de Firewalls**, envolvendo a prestação dos serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento composto de operação assistida e tutela técnica para sustentação de serviços de segurança pública do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR) e seus anexos.

Assunto: ESCLARECIMENTOS

A empresa NCT INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.428/0001-35, situada no Setor Bancário Sul - SBS Quadra 02, Bloco Q, 8º andar - Ed. João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120, telefone para contato + 55 61 3201-0000, vem, tempestivamente, em razão do Pregão em Referência, solicitar ao setor responsável o seguinte pedido de esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1: No cadastro da proposta no comprasnet, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" a licitante deverá destacar MARCA, FABRICANTE, MODELO e PART NUMBERS que integram a solução, sob pena de desclassificação, está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 2: Na proposta de preços a licitante deverá destacar os PART NUMBERS que integram a solução, de cada ITEM/GRUPO, sob pena de não aceitação da proposta, correto?

QUESTIONAMENTO 3: Observamos a necessidade de entrega do item 13.11. "GERENCIAMENTO CENTRALIZADO" e item 13.10 "GERENCIAMENTO DE LOGS", sem constar em planilha item específico de precificação, nesse sentido, entendemos que a solução informada deverá ser precificada no firewall tipo 1, está correto? Caso negativo, especificar.

QUESTIONAMENTO 4: Ainda sobre o item 13.11. "GERENCIAMENTO CENTRALIZADO e 13.10 "GERENCIAMENTO DE LOGS", entendemos que não há necessidade de entrega em alta disponibilidade (HA), está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 5: Ainda sobre o item 13.11. "GERENCIAMENTO CENTRALIZADO e 13.10 "GERENCIAMENTO DE LOGS", entendemos que a solução mencionada deverá ser entregue no 1º (primeiro) acionamento do firewall tipo 1, está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 6: Sobre o item 14.1. "Para fins de aceitação pela SSP-DF, todas as especificações técnicas descritas nas propostas técnica e comercial, deverão ser comprovadas ponto-a-ponto através de catálogos, folders e manuais do equipamento indicando corretamente, a página, o documento e o trecho de comprovação em arquivo digital editável, por exemplo: em documento word ou excel, que demonstre o atendimento de cada item/subitem da especificação técnica. (...)", entendemos que a oferta de solução da marca Fortinet, por contemplar atualização do ambiente dos equipamentos em produção e funcionalidades do mesmo sistema operacional, o detalhamento do equipamento e part number ofertado juntamente com o datasheet correspondente é suficiente para atendimento ao disposto no item, está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 7: Caso a resposta anterior seja negativa, qual o momento para apresentação da planilha mencionada no item 14.1, no cadastramento da proposta ou no envio da proposta ajustada, após a fase de lances?

QUESTIONAMENTO 8: Ainda sobre o item 14.1, será aceita declaração do fabricante?

QUESTIONAMENTO 9: Ainda sobre o item 14.1, serão aceitos print screens das telas do produto?

QUESTIONAMENTO 10: Ainda sobre o item 14.1, serão aceitas funcionalidades em road maps?

QUESTIONAMENTO 11: Sobre o item 18.5. "Deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, sendo que tal capacitação poderá ser comprovada por meio de declarações ou certificações emitidas pelos fabricantes ou por meio

de experiência profissional, mediante apresentação de atestados ou referências de mentoria ministradas em outros clientes." Para fins de correta execução do objeto do presente certame, será necessário apresentar certificação dos técnicos que atuarão no contrato na fase de habilitação, correto?

QUESTIONAMENTO 12: Sobre o item 14.1. "Para fins de aceitação pela SSP-DF, todas as especificações técnicas descritas nas propostas técnica e comercial, deverão ser comprovadas ponto-a-ponto através de catálogos, folders e manuais do equipamento indicando corretamente, a página, o documento e o trecho de comprovação em arquivo digital editável, por exemplo: em documento word ou excel, que demonstre o atendimento de cada item/subitem da especificação técnica. Caso a oferta seja pela substituição do escopo atual, a SSP-DF solicitará amostra para aferir a performance dos equipamentos em bancada, assim como atendimento de todas as funcionalidades apresentadas. Caso seja comprovado o não atendimento das especificações mínimas nos testes de bancada, serão considerados inabilitados e sujeitos as sanções previstas em lei.", entendemos que a atualização do escopo, ou seja, troca de equipamentos da arquitetura atual por modelos do mesmo fabricante, não caracterizam substituição do escopo, já que serão mantidas as funcionalidades dos equipamentos atualmente em produção, e nesse sentido a amostra estaria dispensada, está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 13: Dada a necessidade de interoperabilidade da solução, tanto dos equipamentos de firewall como da gerência e de logs, entendemos que todos devem ser do mesmo fabricante, inclusive os sistemas operacionais executados por esses equipamentos e funcionalidades, como: Antivírus, sandbox, IPS, Reputação de IP's e arquivos funcionalidades primordiais à segurança, não sendo permitidas funcionalidades OEM (Original Equipment Manufacturer) de outros fabricantes, está correto?

QUESTIONAMENTO 14: Entendemos que o faturamento dos Firewalls tipo I, II e III deverá ser realizado como venda de hardware, está correto?

Certos do envio da resposta
Favor confirmar recebimento
Cordialmente,

André Cardoso de Souza
Analista Comercial

Centro Empresarial João Saad SBS Q.2 Lt.3 Bloco Q, 8º andar
Brasília -DF, CEP 70070-120
55 61 3201-0000

The logo for NCT, featuring the letters 'NCT' in a bold, blue, sans-serif font. The 'N' and 'C' are connected, and the 'T' is separate. To the right of the text is a stylized graphic of a blue and white wave or ribbon.

+55 (11) 3073-0407 | SP
+55 (61) 3201-0000 | DF

www.nct.com.br

